



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 640/2011

"NOMEIA MEMBROS DOS CONSELHOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - IPMAT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, aprovado pelo Decreto nº 30/2002, de 21 de maio de 2002, com as alterações inseridas pelo Decreto nº 229/2008, de 13 de junho de 2008, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, como membros dos diversos Conselhos do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT, na forma do que dispõe os artigos 9º, § 1º, alíneas "a" e "b", 20, inciso I e 23 do Estatuto do IPMAT, os seguintes servidores:

1 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

Sandro Miguel Mendes - efetivo

Adelson José de Souza - efetivo

Carlos Inácio de Oliveira - suplente

Lucimari da Luz Perussi Nicolotte - suplente

b) Representantes dos Servidores Efetivos Ativos:

Andréa Ritz - efetivo

Adilair de Brito - suplente

c) Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:

Ana Alice Bini - efetivo

Floripa Alves de Brito - suplente

d) Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Angelo Prodóscimo - efetivo

Edson Vieira - suplente

2 - CONSELHO FISCAL:

Willer Ariel Chevônica - efetivo/indicado pelo Conselho de Administração;

Andréa Ritz - suplente/indicado pelo Conselho de Administração;

Julia Hissae Sakamoto - efetivo/indicado pelos Servidores Efetivos Ativos;

Oswaldo Luiz Trevisan - suplente/indicado Servidores Efetivos Ativos;

Maria de Lourdes Lovato - efetivo/indicado pelos Servidores Inativos e Pensionistas;

Ana Alice Bini - suplente/indicado Servidores Inativos e Pensionistas;

3 - CONSELHO DIRETOR:

Maria Silvana Buzato - Diretor-Presidente;
Osvaldo Luiz Trevisan - Diretor Administrativo e Previdenciário;
Maria Ines Tomacheski - Diretor de Finanças e Patrimônio.

Parágrafo Único - Ficam indicados como Presidente e Secretário do Conselho Fiscal, os membros Willer Ariel Chevônica e Andréa Ritz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012 e ficando revogado expressamente o Decreto nº 356/2009, de 02 de março de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de dezembro de 2011.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/01/2012